



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.943 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL ALPHEU BELLODI DE “AV. ZILDA CUOCHI PIRES”.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 10 de Novembro de 2.015, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública “**Av. 04**”, localizada no Residencial Alpheu Bellodi, denominada de “**AV. ZILDA CUOCHI PIRES**”, em homenagem a saudosa cidadã e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Novembro de 2.015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GLIMERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública